



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

000180

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de janeiro de 2022.

HORÁRIO:

09 horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000181

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando: **REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de janeiro de 2022 às 09h00min

UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 30128/2021, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **28 de janeiro de 2022 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**

2.1. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmsas.pr.gov.br.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000182

participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3563-8000.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

4.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000183

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000184

- 5.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000185

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até quatro casas decimais após a vírgula.**

7.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **28 de janeiro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000186

- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,0001 (Um milésimo de centavo)**.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 8.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000187

- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1.** no país;
 - 8.22.2.** por empresas brasileiras;
 - 8.22.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.22.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000188

legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. **SICAF.**
 - 10.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 10.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000189

Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.7.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.8.1. **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal n° 6.360/1976.

10.8.2. **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

10.8.3. **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, **quando**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000190

aplicável.

- 10.8.4.** **Atestado de Capacidade Técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.
- 10.9.** Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 10.9.1.** Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III);**
- 10.9.2.** Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO V).**
- 10.10.** Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**
- 10.10.1.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**
- 10.10.2.** **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.11.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.13.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14.** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000191

sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.

11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5. A proposta deverá conter:

11.5.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000192

sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3. Indicação/especificação do item, marca e número da ANVISA;

11.5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até quatro casas decimais (0,0000)**.

11.5.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6. AS PROPONENTES DEVERÃO ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos de qualificação Técnica:

11.6.1. Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, **quando aplicável**.

11.6.2. Autorização Especial - AE, expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014, **quando aplicável**.

11.6.3. Cópia do Certificado de Registro do medicamento cotado **ou** cópia da publicação no Diário Oficial da União, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao artigo 5º, inciso IV da Portaria nº 2.814/98, e demais legislações vigentes pertinentes a matéria, **dos itens ganhos**.

NOTA 01 - As empresas DEVERÃO encaminhar a documentação solicitada nos itens 11.6.1; 11.6.2; 11.6.3 na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, indicando o nome do arquivo equivalente ao item.

11.7. Os documentos de qualificação técnica solicitados serão analisados por Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

11.8. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000193

seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.** Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000194

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000195

Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

0.1. Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 6.499.828,90 (Seis Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos)**.

17.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

18. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

18.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

18.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19. DAS PENALIDADES

19.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000196

administrativas.

- 19.2.** Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3.** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- 19.3.1.** Advertência por escrito;
- 19.3.2.** multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- 19.3.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- 19.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 19.5.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 19.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000197

contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

- 20.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.
- 22.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 22.5.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000198

- 22.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12.** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 22.13.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 22.14.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.15.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.16.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.17.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
- 22.18.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.19.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.20.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.22.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000199

com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 22.24.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 22.25.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Declaração de Garantia
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de janeiro de 2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000200

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**ANEXO I****Termo de Referência****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****1. DESCRIÇÃO**

Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18901	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 1000MG (BR450890) FORMA FARMACÊUTICA PARA SOLUÇÃO INETÁVEL IM +DILUENTE	5.000,00	AMP	12,53	62.650,00
2	18857	ACEBROFILINA 10 MG/ ML XAROPE FRASCO 120 ML (BR0293892)	3.000,00	FRASC	8,44	25.320,00
3	18858	ACEBROFILINA 5 MG ML XAROPE FRASCO 120 ML (BR0293891)	3.000,00	FRASC	5,23	15.690,00
4	18861	ACICLOVIR 200 MG (BR0268370)	16.000,00	COMP	0,31	4.960,00
5	18862	ACIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM 100 MG (BR 0267502)	360.000,00	COMP	0,09	32.400,00
6	19356	ACIDO ACETILSALICILICO ACIDO ACETILSALICILICO	50,00	CAIXA	14,20	710,00
7	18863	ACIDO FOLICO DOSAGEM 5MG (BR0267503)	80.000,00	COMP	0,06	4.800,00
8	19024	ADRENALINA CLORIDRATO 1MG (BR0268255) Injetável, 1ml	100,00	AMP	2,58	258,00
9	18864	AGUA DESTILADA ASPECTO FISÍCO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML (BR0276839)	20.000,00	AMP	0,40	8.000,00
10	18865	ALBENDAZOL DOSAGEM 400 MG (BR0267506)	3.200,00	COMP	0,57	1.824,00
11	18866	ALBENDAZOL DOSAGEM 40MG/ML USO SUSPENSÃO ORAL (BR0267507)	4.000,00	FRASC	1,48	5.920,00
12	18867	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM 70 MG (BR0269462)	3.500,00	COMP	0,29	1.015,00
13	18868	ALOPURINOL DOSAGEM 300 MG (BR0267509)	30.000,00	COMP	0,41	12.300,00
14	18859	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML (BR0271660-1)	3.000,00	FRASC	3,39	10.170,00
15	18860	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG ML XAROPE FRASCO 100 ML (BR0271659-1)	3.000,00	FRASC	4,38	13.140,00
16	19025	AMINOFILINA 24MG/ML (BR0292402)	6.000,00	AMP	2,90	17.400,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000201

		Solução injetável com capacidade 10ml				
17	18869	AMIODARONA DOSAGEM 200 MG (0267510)	100.000,00	COMP	0,94	94.000,00
18	18870	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM 25MG (BR0267512)	200.000,00	COMP	0,18	36.000,00
19	18874	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL 75ML(BR0448841)	1.500,00	FRASC	21,26	31.890,00
20	18871	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 500 MG (BR271089) CÁPSULA OU COMPRIMIDO (BR0271089)	60.000,00	CAPS	0,25	15.000,00
21	18872	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 50MG/ML EM PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL 150ML (BR0271111)	3.000,00	FRASC	7,02	21.060,00
22	18873	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG(BR0271217)	50.000,00	COMP	1,53	76.500,00
23	18875	ANLIDIPINO BESILATO DOSAGEM 5MG (BR0272434)	100.000,00	COMP	0,06	6.000,00
24	19357	APIXABANA 5MG c/ 60 comp BR042984	50,00	CAIXA	302,00	15.100,00
25	18876	ATENOLOL DOSAGEM 50 MG (BR0267517)	100.000,00	COMP	0,15	15.000,00
26	18877	AZITROMICINA DOSAGEM 40MG/MLAPRESENTAÇÃO SUSPENÇÃO ORAL 15ML(BR0268949)	3.000,00	FRASC	9,83	29.490,00
27	18878	AZITROMICINA DOSAGEM 500MG (BR0267140)	50.000,00	COMP	1,88	94.000,00
28	18879	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR (BR0346586)	2.000,00	FRASC	26,60	53.200,00
29	18881	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL(BR0270612)	10.000,00	AMP	9,43	94.300,00
30	18880	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL (BR0270613)	10.000,00	AMP	7,98	79.800,00
31	18882	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONAFOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL(BR0270590)	10.000,00	FRASC	4,46	44.600,00
32	19358	BEVACIZUMABE 25MG/ML AMPOLA 4ml BR0311390	20,00	AMP	2.358,00	47.160,00
33	18883	BIPERIDENO DOSAGEM 2MG (BR0270140)	50.000,00	COMP	0,36	18.000,00
34	19359	BISOPROLOL 5MG c/ 30 comp BR0362718	80,00	CAIXA	56,82	4.545,60
35	19026	BROMIDRATO FENOTEROL (BR0396470) 5 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação	100,00	AMP	6,56	656,00
36	19027	BROMOPRIDA (BR0269958) iv/im	5.000,00	AMP	2,03	10.150,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000202

		5mg/ml, forma farmacêutica solução injetável				
37	18885	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISFRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES (BR0266706)	5.000,00	FRASC	13,21	66.050,00
38	18884	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 120 DOSES(BR0266707)	5.000,00	FRASC	23,74	118.700,00
39	18886	EUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM 150MG (BR0268994)	20.000,00	COMP	0,83	16.600,00
40	18941	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML (BR0267282) indicação solução injetável ampola 1ml	10.000,00	AMP	1,46	14.600,00
41	18942	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 500MG/ML (BR0270621) apresentação associada com dipirona sódica, dosagem4mg + 500mg/ml, injetável, ampola 5ml	10.000,00	AMP	2,24	22.400,00
42	18887	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO 25 MG (BR0267613)	15.000,00	COMP	0,07	1.050,00
43	18888	CARBAMAZEPINA DOSAGEM 20MG/ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL 100ML (BR0272454)	2.000,00	FRASC	14,41	28.820,00
44	19360	CARBAMAZEPINA CR 400MG c/ 60 comp BR0272457	50,00	CAIXA	167,04	8.352,00
45	18889	CARBAMAZEPINA DOSAGEM 200MG (BR0267618)	30.000,00	COMP	0,28	8.400,00
46	18890	CARBAMAZEPINA DOSAGEM 400MG (BR0267617)	16.000,00	COMP	1,67	26.720,00
47	18891	CARBONATO DE CALCIO COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 600MG + 400UI (BR0396076)	120.000,00	COMP	0,33	39.600,00
48	18892	CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM 500MG DE CALCIO (BR0270895)	100.000,00	COMP	0,19	19.000,00
49	19361	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG c/ 30 comp BR0271102	50,00	CAIXA	55,09	2.754,50
50	18893	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM 300MG (BR0267621)	80.000,00	COMP	0,58	46.400,00
51	18894	CARVEDILOL DOSAGEM 12,5MG (BR0267564)	50.000,00	COMP	0,22	11.000,00
52	18895	CARVEDILOL DOSAGEM 25 MG (BR0267567)	30.000,00	COMP	0,29	8.700,00
53	18896	CARVEDILOL DOSAGEM 3,125MG (BR0267566)	50.000,00	COMP	0,20	10.000,00
54	18897	CARVEDILOL DOSAGEM 6,25MG (BR0267565)	60.000,00	COMP	0,16	9.600,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000203

55	18898	CEFALEXINA 500 MG (BR0267625)	60.000,00	COMP	0,57	34.200,00
56	18899	CEFALEXINA DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 100ML (BR0331555)	2.000,00	FRASC	15,58	31.160,00
57	18902	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 1000MG FORMA FARMACÊUTICA PARA SOLUÇÃO INETÁVEL IM +DILUENTE(BR450890)	5.000,00	AMP	12,24	61.200,00
58	18900	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 500MG (BR0442703) FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IM + DILUENTE	5.000,00	AMP	7,96	39.800,00
59	18903	CETOCONAZOL DOSAGEM 2% APRESENTAÇÃO SHAMPOO 100ML(BR0271103)	500,00	FRASC	8,02	4.010,00
60	19029	CETOPROFENO 100MG/2ML IV (BR0448844)	5.000,00	AMP	5,92	29.600,00
61	19028	CETOPROFENO 50 MG/2ML IM (BR0448844)	5.000,00	AMP	2,54	12.700,00
62	18904	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5 MG (BR0272166)	160.000,00	COMP	0,14	22.400,00
63	19030	CIMETIDINA 150MG/ML (BR0340167) solução injetável, ampola 2ml	6.000,00	AMP	3,20	19.200,00
64	18905	CINARIZINA 75 MG (BR0267629)	60.000,00	COMP	0,54	32.400,00
65	18906	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM 500 MG (BR0267632)	30.000,00	COMP	0,46	13.800,00
66	18907	CLARITROMICINA DOSAGEM 500MG (BR0268439)	10.000,00	COMP	4,56	45.600,00
67	18909	CLOMIPRAMINA DOSAGEM 25MG (BR0267522)	40.000,00	COMP	1,10	44.000,00
68	18910	CLONAZEPAM DOSAGEM 2,5MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTA 20ML (BR0270120)	3.000,00	FRASC	3,07	9.210,00
69	19363	CLOR. TETRACAINA + HEXAMIDINA 50ML BR0270472	200,00	FRASC	47,26	9.452,00
70	19031	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML (BR0267162) Injetável	4.000,00	AMP	0,48	1.920,00
71	19032	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (BR0268236) Injetável	4.000,00	AMP	0,84	3.360,00
72	18911	CLORETO DE SODIO CONCENTRAÇÃO 0,9% (BR0375474) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO NASAL 30ML	2.000,00	FRASC	0,94	1.880,00
73	19364	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA SUPENSÃO 60 ML BR0389637	80,00	FRASC	27,63	2.210,40
74	19365	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG c/ 30 comp	80,00	CAIXA	93,46	7.476,80

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000204

		BR0305492				
75	19033	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% (BR0269843) solução injetável, sem vasoconstritor	2.000,00	AMP	9,81	19.620,00
76	19034	CLORIDRATO RANITIDINA 25MG/ML (BR267735) Solução Injetável, com 2ml	5.000,00	AMP	1,46	7.300,00
77	19035	CLORIDRATO TETRACAINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (BR0396853) Composição Clor. Tetra 10MG/ML + Clor. Fenil 1MG/ML	50,00	FRASC	9,34	467,00
78	18912	CLORPROMAZINA DOSAGEM 100MG (BR0267638)	32.000,00	COMP	0,44	14.080,00
79	18913	CLORPROMAZINA DOSAGEM 25 MG (BR0267635)	32.000,00	COMP	0,36	11.520,00
80	19036	COMPLEXO B (BR0274567) Injetável, ampola de 2ml	6.000,00	AMP	1,73	10.380,00
81	18908	COMPLEXO B COMPRIMIDO COMPOSTO POR VIT. B1, B2, B6, B3 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, PIRIDOXINA, NICOTINAMIDA) 7,5+0,825+2,5+12,5 MG (BR0436839)	60.000,00	COMP	0,18	10.800,00
82	19362	CUMARINA/TROXERRUTINA 15/90 MG COMP. LIBERÇÃO PROLONGADA BR0296647	30,00	CAIXA	63,83	1.914,90
83	18915	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML (BR0268243-1)	3.000,00	FRASC	3,12	9.360,00
84	18917	DEXAMETASONA 2MG/ML (BR0300733) Injetável, ampola de 1ml	8.000,00	AMP	1,65	13.200,00
85	18918	DEXAMETASONA 4MG/ML ML (BR0292427) Injetável, ampola de 2,5ml	8.000,00	AMP	4,48	35.840,00
86	18916	DEXAMETASONA DOSAGEM 0,1% APRESENTAÇÃO CREME 10 GRAMAS (BR0267643)	3.000,00	TUBO	1,60	4.800,00
87	18914	DEXAMETASONA DOSAGEM 4MG	15.000,00	COMP	0,30	4.500,00
88	18919	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO 0,4MG/ML (BR0298454) APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA XAROPE 100ML	4.000,00	FRASC	2,32	9.280,00
89	18920	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM 2MG (BR0267645)	30.000,00	COMP	0,08	2.400,00
90	18922	DIAZEPAM 10MG/ML (BR0395147) forma farmacêutica solução injetável, ampola 2ml	3.000,00	AMP	0,99	2.970,00
91	18921	DIAZEPAM 5MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUVEL INJETAVEL (BR0267194)	4.000,00	AMP	0,87	3.480,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000205

92	18923	DIAZEPAM DOSAGEM 5MG (BR0267195)	50.000,00	COMP	0,09	4.500,00
93	19037	DICLOFENACO 25MG/ML BR0272336) sal sódico, uso solução injetável-3ml.	8.000,00	AMP	2,15	17.200,00
94	18925	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML (BR0271028-2)	5.000,00	FRASC	3,87	19.350,00
95	18924	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG (BR0271000)	160.000,00	COMP	0,09	14.400,00
96	18926	DIGOXINA DOSAGEM 0,25 MG (BR0267647)	60.000,00	COMP	0,33	19.800,00
97	19366	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG c/ 30 comp BR0273818	80,00	CAIXA	41,72	3.337,60
98	18927	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (BR0267205) APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML	5.000,00	FRASC	1,58	7.900,00
99	18928	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (BR0268252) 2ml IV/IM Solução Injetável	10.000,00	AMP	0,86	8.600,00
100	18929	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG (BR0267203	150.000,00	COMP	0,17	25.500,00
101	18930	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA APRESENTAÇÃO SPRAY ORAL, DOSAGEM 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM BOCAL (BR0267581)	1.000,00	FRASC	23,27	23.270,00
102	18931	DISSULFIRAM DOSAGEM 250 MG (BR0272587)	30.000,00	COMP	0,54	16.200,00
103	18932	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO 2MG (BR0268493)	60.000,00	COMP	0,16	9.600,00
104	18933	DOXICICLINA 100 MG (BR0271036)	60.000,00	COMP	0,64	38.400,00
105	19038	DRAMIN IM (BR0272334) B6 DL c/ 1ml	5.000,00	AMP	1,59	7.950,00
106	19039	DRAMIN IV (BR0272336) B6 DL c/ 10ml	5.000,00	AMP	2,44	12.200,00
107	19367	EGIDE 50 MG COMPRIMIDO	30,00	CAIXA	68,63	2.058,90
108	19368	EMPAGLIFLOZINA 25MG c/ 30 comp BR0434874	50,00	CAIXA	237,62	11.881,00
109	18934	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM 10MG(BR0267651)	30.000,00	COMP	0,11	3.300,00
110	18935	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM 20 MG (BR0267652)	120.000,00	COMP	0,17	20.400,00
111	19369	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG c/ 2 doses BR0448982	80,00	CAIXA	123,99	9.919,20
112	19040	EPITEZAN POMADA OFTÁLMICA 3,5G (BR274918) Antibiótica e anti-inflamatória Cada g contém: Acetato de retinol. 10. 000 UI Aminoácidos.25 mg Metionina. 5 mg Cloranfenicol 5 mg Veículo: metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, lanolina, vaselina sólida e cera microcristalina.	100,00	TUBO	11,07	1.107,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000206

		Apresentação: Tubo com 3,5 g de pomada estéril.				
113	18936	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL 60ML (BR0269998)	1.800,00	FRASC	6,42	11.556,00
114	18937	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO (BR0270620) APRESENTAÇÃO APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG(BR0270620)	200.000,00	COMP	0,58	116.000,00
115	18938	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (BR0270622)	10.000,00	FRASC	9,11	91.100,00
116	18939	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG (BR0267283)	150.000,00	COMP	0,73	109.500,00
117	18940	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 mg/ml Frasco 20 mL (BR0267281-1)	5.000,00	FRASC	9,92	49.600,00
118	19370	ESOMEPRAZOL 20 MG c/ 28 comp BR0460947	80,00	CAIXA	79,74	6.379,20
119	18943	ESPIRAMICINA CONCENTRAÇÃO 1.500.000 UI (BR0343494)	10.000,00	COMP	4,08	40.800,00
120	18944	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM 100 MG (BR0267654)	10.000,00	COMP	0,87	8.700,00
121	18945	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM 25MG (BR0267653)	200.000,00	COMP	0,21	42.000,00
122	18946	ESTRADIOL (BR0270846) APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM 5MG + 50MG/1ML, USO INJETÁVEL	4.000,00	AMP	15,74	62.960,00
123	18947	ESTRIOL DOSAGEM 1MG/G APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL (BR0267208)	1.000,00	TUBO	10,85	10.850,00
124	18948	ESTROGENIOS CONJUGADOS DOSAGEM 0,625 MG (BR0271434)	5.000,00	COMP	1,04	5.200,00
125	19371	ESEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG c/ 30 comp BR0402259	80,00	CAIXA	151,33	12.106,40
126	18949	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO ESPINHEIRA SANTA (BR0399412) COMPOSIÇÃO MAYTENUS ILICIFOLIA MART.EX.REISS, CONCENTRAÇÃO 500 MG	10.000,00	COMP	0,48	4.800,00
127	18950	EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO GUACO (BR397280) (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO 0,1 ML/ ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE 100ML	8.000,00	FRASC	2,50	20.000,00
128	18964	FENILEFRINA +TETRACAÍNA 1 +10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	500,00	FRASC	9,62	4.810,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000297

129	18953	FENITOINA 5% 50mg/5ml, injetável IM/IV (BR0267107)	1.000,00	AMP	3,01	3.010,00
130	18952	FENITOINA SODICA DOSAGEM 100MG (BR0267657)	50.000,00	COMP	0,22	11.000,00
131	18951	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM 50MG/ML (BR0267107) APRESENTAÇÃO SOLUVEL INJETAVEL	2.000,00	AMP	3,01	6.020,00
132	18956	FENOBARBITAL 200MG/ML (BR0300722) Ampola 1ml injetável	1.000,00	AMP	2,89	2.890,00
133	18954	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 100MG (BR0267660)	60.000,00	COMP	0,19	11.400,00
134	18955	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 100MG/ML (BR0300725) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000,00	AMP	3,17	3.170,00
135	18957	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 40MG/ML (BR0300723) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 20ML	1.000,00	FRASC	6,28	6.280,00
136	19041	FENTANILA (BR0271950) apresentação sal citrato, dosagem 0,05 mg/ml, indicação solução injetável	500,00	AMP	2,45	1.225,00
137	19373	FERRIPOLIMALTOSE 100MG IM C/ 5 AMPOLAS BR0448617	80,00	CAIXA	72,85	5.828,00
138	19372	FERRIPOLIMALTOSE 100MG C/ 30 COMP BR0448615	80,00	CAIXA	54,83	4.386,40
139	19374	FERRIPOLIMALTOSE 100MG IV C/5 AMP BR0448616	80,00	CAIXA	72,85	5.828,00
140	19375	FERRIPOLIMANTOSE 50MG/ML 30ml BR0448614	80,00	CAIXA	32,26	2.580,80
141	18958	FINASTERIDA CONCENTRAÇÃO 5MG (BR0275963)	30.000,00	COMP	0,58	17.400,00
142	18959	FLUCONAZOL DOSAGEM 150 MG (BR0267662)	10.000,00	COMP	0,74	7.400,00
143	18960	FLUOXETINA DOSAGEM 20MG (BR0273009)	250.000,00	COMP	0,15	37.500,00
144	18961	FOLINATO DE CÁLCIO DOSAGEM 15MG (BR0268292)	3.000,00	COMP	1,50	4.500,00
145	18963	FUROSEMIDA 10MG/ML (BR0267666) Solução injetável, ampola de 2 ml. intramuscular. intravenoso	5.000,00	AMP	1,21	6.050,00
146	18962	FUROSEMIDA DOSAGEM 40 MG (BR0267663)	150.000,00	COMP	0,10	15.000,00
147	19408	GALVUS MET 50/1000MG C/56 COMPRIMIDOS	12,00	CAIXA	206,88	2.482,56
148	18965	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO SAL SULFATO CONCENTRAÇÃO 5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTÁLMICA 5ML (BR0406309)	1.000,00	FRASC	11,48	11.480,00
149	19376	GLICOSAMINA 1,5G C/ 30 SACHÊ BR0309530	80,00	CAIXA	115,94	9.275,20

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000208

150	19042	GLICOSE 25% (BR0267540) solução injetável com 10ml	4.000,00	AMP	0,51	2.040,00
151	19043	GLICOSE 50% (BR0267541) solução injetável com 10ml.	4.000,00	AMP	0,66	2.640,00
152	19409	GLIMEPIRIDA 4 MG C/ 30 COMPRIMIDOS.	24,00	CAIXA	26,41	633,84
153	18966	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL (BR0292194)	2.000,00	AMP	8,97	17.940,00
154	18967	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML (BR0292195)	600,00	FRASC	3,44	2.064,00
155	18968	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (BR0292196) Ampola de 1ml	3.000,00	AMP	3,76	11.280,00
156	18969	HALOPERIDOL DOSAGEM 1MG (BR0267670)	15.000,00	COMP	0,22	3.300,00
157	18970	HALOPERIDOL DOSAGEM 5MG (BR0267669)	60.000,00	COMP	0,35	21.000,00
158	19044	HIDROCORTISONA (BR0270220) (succinato sódico), 100 mg, IV/IM, pó liófilo p/ injetável	5.000,00	AMP	3,21	16.050,00
159	19022	HIDROXICLOROQUINA SULFATO DOSAGEM 400 MG	10.000,00	COMP	2,16	21.600,00
160	18974	HIDROXIDO DE ALUMINIO CONCENTRAÇÃO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL 100ML(BR0340783)	5.000,00	FRASC	4,66	23.300,00
161	18975	HIDROXIQUINOLINA BORATO 0,4 MG/ ML + TROLAMINA 140 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8 ML (BR0278265)	2.500,00	FRASC	11,15	27.875,00
162	19377	HUMALOG KW MIX 25 CANETA 3ML BR0276233	150,00	AMP	58,83	8.824,50
163	18976	IBUPROFENO DOSAGEM 300 MG (BR0267677)	40.000,00	COMP	0,16	6.400,00
164	18977	IBUPROFENO DOSAGEM 50MG/ML (BR0294643) FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL 30ML	5.000,00	FRASC	1,97	9.850,00
165	18978	IBUPROFENO DOSAGEM 600MG (BR0267676)	250.000,00	COMP	0,25	62.500,00
166	10782	IMIPRAMINA PRINCIPIO ATIVO CLORIDRATO DOSAGEM 25 MG (BR0267292)	15.000,00	COMP	0,47	7.050,00
167	19378	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML Solução injetável com sistema de aplicação CARPULE 3 ML BR0396051	200,00	AMP	48,65	9.730,00
168	19379	INSULINA GLARGINA 100 UI/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Unidade 3 ml com sistema de aplicação BR0399010	200,00	AMP	140,41	28.082,00
169	18979	IPRATROPIO BROMETO DOSAGEM) DOSAGEM 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML (BR0268331)	1.000,00	FRASC	1,15	1.150,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000209

170	15409	ISOFLAVONA (glycine max (l) MER) 150mg BR 0395620	20.000,00	COMP	0,39	7.800,00
171	18980	ISSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO , DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL(BR0273395)	60.000,00	COMP	0,46	27.600,00
172	18982	ISSORBIDA DOSAGEM 20 MG PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO(BR0273397)	30.000,00	COMP	0,25	7.500,00
173	18983	ITRACONAZOL DOSAGEM 100MG (BR0268861)	25.000,00	COMP	1,07	26.750,00
174	18984	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO 6MG (BR0376767)	5.000,00	COMP	1,49	7.450,00
175	18985	LACTULOSE (BR0383750) CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE 120ML	1.500,00	FRASC	8,74	13.110,00
176	18986	LANCETA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL cx com 100 UNIDADES (BR0303151)	500,00	CAIXA	24,96	12.480,00
177	18988	LEVODOPA COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (BR0398689)	10.000,00	COMP	1,25	12.500,00
178	18987	LEVODOPA (BR0270126) COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 200MG + 50MG	35.000,00	COMP	3,07	107.450,00
179	18990	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG BD COMPRIMIDO (BR0270127)	10.000,00	COMP	0,75	7.500,00
180	18989	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG HBS CÁPSULAS (BR0270127-2)	20.000,00	COMP	1,39	27.800,00
181	18991	LEVONORGESTREL COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO ETINLESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BLISTER CALENDÁRIO (BR0448804)	10.000,00	COMP	7,86	78.600,00
182	2629	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG (BR0268123)	100.000,00	COMP	0,21	21.000,00
183	18992	LEVOTIROXINA SODICA DOSAGEM 100MCG (BR0268125)	100.000,00	COMP	0,32	32.000,00
184	18994	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM 25MCG (BR0268124)	130.000,00	COMP	0,18	23.400,00
185	18998	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML GEL BISNAGA 30 G	1.500,00	TUBO	4,88	7.320,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000210

186	19380	LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO BR0407214	30,00	CAIXA	246,17	7.385,10
187	19000	LORATADINA CONCENTRAÇÃO 10MG (BR0273466)	35.000,00	COMP	0,18	6.300,00
188	19002	LORATADINA CONCENTRAÇÃO 1MG/ML MEDICAMENTO XAROPE 100ML(BR0273467	3.000,00	FRASC	3,42	10.260,00
189	19381	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG c/ 30 comp BR0341851	80,00	CAIXA	200,16	16.012,80
190	19004	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DOSAGEM 150MG/ML (BR0292228) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000,00	AMP	19,89	79.560,00
191	19005	METILDOPA DOSAGEM 250 MG (BR0267689)	80.000,00	COMP	0,51	40.800,00
192	19007	METILFENIDATO CLORIDRATO DOSAGEM 10MG (BR0272320)	20.000,00	COMP	0,52	10.400,00
193	19008	METOCLOPRAMIDA ,CLORIDRATO 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (BR0267310)	7.000,00	AMP	0,65	4.550,00
194	19012	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM 10MG (BR0267312)	25.000,00	COMP	0,10	2.500,00
195	19010	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO (BR0267311) DOSAGEM 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	2.000,00	FRASC	2,04	4.080,00
196	19013	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 50 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657)	40.000,00	COMP	0,66	26.400,00
197	19015	METOPROLOL COMPOSIÇÃO SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG (BR0394650)	10.000,00	COMP	0,36	3.600,00
198	19019	METRONIDAZOL (BR0338591) CREME VAGINAL, DOSAGEM 100MG/G - 50G,C/ 10 APLICADORES	1.600,00	TUBO	6,67	10.672,00
199	19017	METRONIDAZOL METRONIDAZOL (BR0266863) DOSAGEM 40MG/ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL 100ML	1.000,00	FRASC	7,83	7.830,00
200	19021	METRONIDAZOL DOSAGEM 250 MG (BR0267717)	40.000,00	COMP	0,22	8.800,00
201	19023	MICONAZOL NITRATO 20MG/G (BR0268286) APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLOGICO 30 GRAMAS	2.000,00	TUBO	4,40	8.800,00
202	19045	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM 2% (BR0268162) APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES DE 80 GRAMAS	2.000,00	TUBO	8,57	17.140,00
203	19046	MIDAZOLAN 5MG/ML (BR0268481)	2.000,00	AMP	30,48	60.960,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000211

		aplicação injetável				
204	19389	MIRTAZAPINA 45MG c/ 28 comp BR0466976	80,00	CAIXA	160,37	12.829,60
205	19049	NAFAZOLINA, ASSOCIADA COM FENOSULFONATO DE ZINCO E BERBERINA 0,52+1+0,025 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 24 ML (BR0272411)	3.000,00	FRASC	18,65	55.950,00
206	19051	NEOMICINA (BR0273167) COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA	5.000,00	TUBO	2,78	13.900,00
207	19047	NIFEDIPINO 10 MG (BR150971)	15.000,00	COMP	0,28	4.200,00
208	19055	NIMESULIDA 100 MG (BR0273710)	250.000,00	FRASC	0,23	57.500,00
209	19056	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO 100.000+200 UI+MG/G BISNAGA COM 60 G (BR0279297-2)	6.000,00	TUBO	8,67	52.020,00
210	19053	NISTATINA NISTATINA 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL 50ML	2.000,00	FRASC	5,14	10.280,00
211	19054	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G BR0266788-2)	5.000,00	FRASC	5,42	27.100,00
212	19016	NITAZOXANIDA , CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, EMBALAGEM DE 45 ML	2.200,00	FRASC	20,74	45.628,00
213	19018	NITAZOXANIDA CONCENTRAÇÃO 500 MG	15.000,00	COMP	5,22	78.300,00
214	19058	NITROFURANTOINA DOSAGEM 100 MG (BR0268273	40.000,00	COMP	0,37	14.800,00
215	19059	NORETISTERONA (BR0448808) CONCENTRAÇÃO 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BLISTER CALENDÁRIO	1.500,00	COMP	7,48	11.220,00
216	19060	NORTRIPTILINA CLORIDATO DOSAGEM 25MG (BR0271606)	60.000,00	COMP	0,41	24.600,00
217	19061	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM 75 MG (BR271607)	50.000,00	COMP	0,89	44.500,00
218	19048	OMEPRAZOL 40MG 40MG (BR0268160) Uso Injetável	2.000,00	AMP	38,59	77.180,00
219	19063	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 20 MG (BR0267712)	250.000,00	COMP	0,15	37.500,00
220	19065	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM 4MG (BR0268506)	20.000,00	COMP	1,97	39.400,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000212

221	19066	PARACETAMOL DOSAGEM 200MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL 20ML(BR0267777)	5.000,00	COMP	1,36	6.800,00
222	19067	PARACETAMOL DOSAGEM 500MG (BR0267778)	250.000,00	COMP	0,15	37.500,00
223	19069	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM 20MG (BR0273940)	120.000,00	COMP	0,29	34.800,00
224	19070	PASTA DAGUA (BR0274648) COMPOSIÇÃO TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO 25% + 25% + 25% + 25% - BISNAGA 100 GRAMAS	1.000,00	FRASC	7,00	7.000,00
225	19072	PERMETRINA CONCENTRAÇÃO 50MG/ML (BR0363597) FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO 60ML	1.000,00	FRASC	3,33	3.330,00
226	19075	PERMETRINA DOSAGEM 10MG/ML INDICAÇÃO LOÇÃO 60ML (BR0267773)	3.000,00	COMP	2,16	6.480,00
227	19076	PETROLATO (BR0233632) ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TIPO LAXATIVO, USO ORAL 100ML	3.500,00	FRASC	4,44	15.540,00
228	19383	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG BR0305492	30,00	CAIXA	85,12	2.553,60
229	19080	PIRIMETAMINA DOSAGEM 25MG (BR0268158)	3.000,00	COMP	0,07	210,00
230	19382	PLENIGELL LUBRIFICANTE OFTÁLMICO 5ML BR0383409	50,00	UN	26,97	1.348,50
231	19083	PREDNISOLONA BR0448595) COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEÚTICA SOLUÇÃO ORAL 60ML	5.000,00	FRASC	4,41	22.050,00
232	19087	PREDNISONA DOSAGEM 20 MG (BR0267743)	40.000,00	COMP	0,23	9.200,00
233	19088	PREDNISONA DOSAGEM 5MG (BR0267741)	50.000,00	COMP	0,11	5.500,00
234	19385	PREGABALINA 150MG c/ 30 comp BR0392111	80,00	CAIXA	88,10	7.048,00
235	19078	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LUBRIFICADO LISO	13.000,00	UN	0,45	5.850,00
236	19386	PROGESTERONA 100MG C/ 30 CPS BR0273953	80,00	CAIXA	61,70	4.936,00
237	19387	PROGESTERONA 200 MG C/42 CPS BR0273952	80,00	CAIXA	172,97	13.837,60
238	19388	PROGESTERONA 200MG C/ 14 CPS) BR0273952	100,00	CAIXA	57,32	5.732,00
239	19050	PROMETAZINA 25MG/ML (BR0267769) Injetável 2ml	6.000,00	AMP	3,23	19.380,00
240	19089	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM 25 MG (BR0267768)	15.000,00	COMP	0,19	2.850,00
241	19052	PROPOFOL 10MG/ML ML (BR0305935) Injetável	2.000,00	AMP	21,91	43.820,00
242	19384	PRUCALOPRIDA, SUCCINATO 2 MG BR0427719	30,00	CAIXA	283,86	8.515,80
243	19090	RANITIDINA CLORIDATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML (BR0267734)	1.000,00	FRASC	8,48	8.480,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000213

244	19091	RANITIDINA CLORIDRATO DOSAGEM 150MG (BR0267736)	100.000,00	COMP	1,19	119.000,00
245	19092	RISPERIDONA DOSAGEM 1 MG (BR0272839)	15.000,00	COMP	0,19	2.850,00
246	19093	RISPERIDONA DOSAGEM 2MG (BR0268149)	40.000,00	COMP	0,22	8.800,00
247	19393	RITUXIMABE 10 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 10 ML BR0268520-1	100,00	UN	2.329,76	232.976,00
248	19390	RIVAROXABANA 10MG c/ 30 comp BR0394103	50,00	CAIXA	218,00	10.900,00
249	19391	RIVAROXABANA 15MG c/ 28 comp BR0412092	50,00	CAIXA	205,43	10.271,50
250	19392	RIVAROXABANA 20MG c/ 28 comp BR0412091	80,00	CAIXA	205,43	16.434,40
251	19094	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL (BR0268390) EM PÓ COM 27,9 G. COMPOSIÇÃO: CADA SACHÊ CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO3,5G, CLORETO DE POTÁSSIO1,5G, CITRATO DE SÓDIO2,9G, GLICOSE 20,0G. PADRÃO GENÉRICO OU SUPERIOR. UNIDADE: ENVELOPE COM 27,9G.	10.000,00	SACHE	1,02	10.200,00
252	19095	SALBUTAMOL , SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML (BR0292331-1)	3.000,00	FRASC	4,97	14.910,00
253	19096	SALBUTAMOL DOSAGEM 100MCG/DOSE (BR0294887)FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL ORAL 200 DOSES	3.000,00	FRASC	13,69	41.070,00
254	19057	SALICILATO DE METILA (BR333241) composição associada à cânfora, mentol e salicilato de glicol, concentração 30 mg + 38,5 mg + 38,5 mg + 19 mg/ml, forma farmacêutica aerossol tópico	500,00	AMP	15,48	7.740,00
255	19098	SERINGA DESC. P/ INSULINA 50 UNIDADES COM AGULHA 6MM INTEGRADA	60.000,00	CAIXA	0,50	30.000,00
256	19097	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50MG (BR0272365)	150.000,00	COMP	0,16	24.000,00
257	19099	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO 75MG/ML (BR0412965-1) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML	15.000,00	FRASC	1,61	24.150,00
258	19100	SINVASTATINA DOSAGEM 20MG (BR0267747)	200.000,00	COMP	0,12	24.000,00
259	19101	SINVASTATINA DOSAGEM 40MG (BR0267745)	200.000,00	COMP	0,22	44.000,00
260	19062	SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO (BR0434280) Solução 5%	10,00	BOL	26,30	263,00
261	19064	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de	10.000,00	BOL	3,03	30.300,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000214

		identificação (n° de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total				
262	19068	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML (BR0270092) sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (n° de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	5.000,00	BOL	4,99	24.950,00
263	19410	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré-preenchidos, cada um c/3 ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml	12,00	KT	497,50	5.970,00
264	19071	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML (BR0268236)	10.000,00	BOL	8,08	80.800,00
265	19073	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	10.000,00	BOL	4,25	42.500,00
266	19074	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (BR0268236)	10.000,00	BOL	4,15	41.500,00
267	19077	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (BR0268236)	10.000,00	BOL	5,17	51.700,00
268	19079	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,5% (BR0366913) 500ml	5.000,00	BOL	5,37	26.850,00
269	19081	SORO RINGER COM LACTATO (BR0303292) Sistema fechado	2.000,00	BOL	5,74	11.480,00
270	19102	SULFADIAZINA (BR0272089) PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME 50 GRAMAS	5.000,00	TUBO	7,77	38.850,00
271	19103	SULFADIAZINA DOSAGEM 500 MG (BR0267765)	8.000,00	COMP	2,80	22.400,00
272	19082	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (BR0272089) 1%, creme de pote 400g	500,00	POTE	66,60	33.300,00
273	19104	SULFAMETOXAZOL (BR0308882) COMPOSIÇÃO 183ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 400MG + 80MG	32.000,00	COMP	0,22	7.040,00
274	19105	SULFAMETOXAZOL (BR0308884) COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 40MG + 8MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL 100ML	1.600,00	FRASC	4,83	7.728,00
275	19084	SULFATO DE ATROPINA 0,500MG/ML (BR0277934) Ampola de 1ml	1.000,00	AMP	2,49	2.490,00
276	19085	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (BR0269759) solução injetável 2 ml, IV ou IM	2.000,00	AMP	1,35	2.700,00
277	19020	SULFATO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO 20 MG	15.000,00	COMP	0,93	13.950,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000215

278	19106	SULFATO FERROSO (BR0292345) DOSAGEM FERRO 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃOORAL-GOTAS 30ML	2.000,00	FRASC	2,31	4.620,00
279	18993	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II (BR0292344)	150.000,00	COMP	0,08	12.000,00
280	19394	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS CAPS c/60 comp BR0449120	80,00	UN	26,48	2.118,40
281	19395	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS SUSP 120ml BR0449117	80,00	UN	26,80	2.144,00
282	18995	TIAMINA DOSAGEM 300MG (BR0272341)	20.000,00	COMP	0,46	9.200,00
283	19399	TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE - 60 DOSES	200,00	FRASC	350,20	70.040,00
284	19396	TRAMADOL 100 MG c/ 10 comp BR0309441	80,00	CAIXA	62,11	4.968,80
285	18996	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (BR0292382)	10.000,00	AMP	3,80	38.000,00
286	19086	TRAMAL 50MG/ML (BR0292382) Injetável 2 ML	4.000,00	AMP	3,53	14.120,00
287	19401	TRILEPTAL 60 MG/ML SOLUÇÃO	60,00	FRASC	68,10	4.086,00
288	19400	TRIMETAZIDINA 35MG c/ 30 comp BR0382197	80,00	CAIXA	62,66	5.012,80
289	18999	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 250MG (BR0328529)	25.000,00	COMP	0,51	12.750,00
290	19001	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 500MG (BR0328530)	50.000,00	COMP	0,65	32.500,00
291	18997	VALPROATO DE SÓDIO (BR0328532) CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE 100ML	1.200,00	FRASC	4,55	5.460,00
292	19398	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO DE ANLODIPINO HCT 160MG/12,5MG/5MG 28 COMPRIMIDOS. BR0437003	30,00	CAIXA	146,23	4.386,90
293	19397	VALSARTANA + SACUBITRIL 103/97MG c/ 60 comp BR0445432	30,00	CAIXA	313,25	9.397,50
294	19402	VALSARTANA 320 MG BR0306146	50,00	CAIXA	44,12	2.206,00
295	19003	VARFARINA SODICA DOSAGEM 5MG (BR0279269)	40.000,00	COMP	0,23	9.200,00
296	19009	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 75MG (BR0272382)	80.000,00	COMP	0,99	79.200,00
297	19006	VENLAFAXINA (BR0272380) COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA	40.000,00	COMP	1,84	73.600,00
298	19014	VERAPAMIL CLORIDRATO DOSAGEM 80MG (BR0267425)	40.000,00	COMP	0,29	11.600,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000216

299	19403	VITAMINA D3 1.000UI COMP c/ 30 comp BR0434125	100,00	CAIXA	23,03	2.303,00
300	19405	VITAMINA D3 10.000UI COMP c/ 4 comp BR0449681	100,00	CAIXA	30,99	3.099,00
301	19404	VITAMINA D3 3.3000UI GOTAS BR0391938	100,00	UN	25,05	2.505,00
302	19406	VITAMINA D3 7.000UI COMP c/ 4 comp BR0431097	100,00	CAIXA	14,90	1.490,00
303	19407	XINAF. DE SALMETEROL+PROP. DE FLUTICASONA 50/250 C/60 DOSES BR0296792	80,00	CAIXA	140,91	11.272,80
TOTAL						6.499.828,90

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

0.2. 1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 6.499.828,90 (Seis Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de medicamentos e insumos, para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município, sendo: 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento Estendido, 01 (uma) Unidade de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

A Assistência Farmacêutica que tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais. Tendo em vista que, a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Ponderamos que a falta de medicamentos essenciais à saúde pública municipal representa eminente risco à saúde da população. Tal situação impõe, ao gestor público, o dever de agir com rapidez e celeridade, para suprir tais necessidades e principalmente atender ao disposto no texto constitucional, conforme se depreende da leitura do art. 196, Constituição Federal.

Vale salientar que sem o fornecimento de medicamentos, ou mesmo o uso destes, não há como se alcançar resultados satisfatórios nos atendimentos/tratamentos realizados, tão pouco a acatar aos ditames da Lei Maior. E assim sendo, torna-se indiscutível, que o Município não deva se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde aos seus munícipes, incluindo o dever de adquirir medicamentos indispensáveis à continuidade da prestação de serviços de saúde, na maior brevidade.

Frisamos que, inicialmente estamos tratando de medicamentos para a prestação de serviços de saúde que não podem ser atingidos pela descontinuidade ou falta de abastecimentos, sob pena de causar graves e irreparáveis prejuízos à população, incluindo o evento fatídico "morte".

Ressaltamos que o município, bem como a região possui uma lista padrão de medicamento REREME (Relação Regional de Medicamentos) e que há maioria dos insumos desta solicitação não consta descritos nesta lista, resultado desta prescrição é por não atingir o efeito desejado para o referido tratamento com medicamentos listados no REREME. Além disso, o município ainda possui sua própria lista que é a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos).

Destacamos ainda que, estamos enfrentando um período de pandemia mundial da COVID-19, (Decreto Municipal nº 3601/2020) as quais necessitam de insumos para atendimento básico aos pacientes.

Por fim, a quantidade de medicamentos previstas neste processo é com fundamento nas demandas recebidas neste último ano.

2.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com o plano de trabalho.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000217

3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **no prazo de 10(Dez) dias**, de acordo com as solicitações da Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont, sn, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 3.2. A detentora da Ata de Registro de Preço, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 3.3. Os medicamentos deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.
- 3.4. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.
- 3.5. Os medicamentos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.6. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 80%** (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 3.7. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
 - 4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
 - 4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
 - 4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
 - 4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.
- 4.2. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
 - 4.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000218

recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5. DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.
- 5.2.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 5.3.** A contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 5.4.** A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- 5.5.** A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 5.6.** A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, *os quais deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total* e o estado de conservação das embalagens.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 6.2.** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 6.3.** Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 6.4.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 6.5.** Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 6.6.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 6.7.** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 6.8.** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000219

de colaboradores no quadro da empresa.

- 6.9.** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 6.10.** Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 6.11.** É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 6.12.** Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 6.13.** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 6.13.1.** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 6.13.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 6.13.3.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 6.13.4.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 6.13.5.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 6.13.6.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000220

EDITAL DE PREGÃO N° 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF..... _____, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n° 004/2022 em epigrafe que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	ANVISA	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000221

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000222

junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 004/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000223

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000224

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa, com sede na, nº, sob CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

.....,de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000225

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº **004/2022**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Xxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
2	Xxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
3	Xxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
TOTAL						xxxxxxxxxx

1.2. Valor total da Ata R\$ (.....).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 10 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitação da Secretaria de saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações da Secretaria de saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000226

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregues no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, **os quais deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total e o estado de conservação das embalagens.**

5.2. A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.3. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000227

6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios da secretaria de Saúde, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. n° e inscrito(a) no CPF/MF sob o n°, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelos servidores a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000229

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 004/2022

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, de de 2022.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Empresa

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Ceftriaxona sódica

Descrição Detalhada: Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente , Concentração: 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 12,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

2 - Acebrofilina

Descrição Detalhada: Acebrofilina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

3 - Acebrofilina

Descrição Detalhada: Acebrofilina Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

4 - Aciclovir

Descrição Detalhada: Aciclovir Dosagem: 200 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (16000)

5 - Ácido Acetilsalicílico

Descrição Detalhada: Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 360000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (360000)

6 - Ácido acetilsalicílico

Descrição Detalhada: Ácido Acetilsalicílico Composição: Associado À Cafeína , Concentração: 650 Mg + 65 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 14,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

7 - Ácido Fólico

Descrição Detalhada: Ácido Fólico Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80000)

8 - Epinefrina

Descrição Detalhada: Epinefrina Uso: Solução Injetável , Dosagem: 1mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100)

9 - Água Destilada

Descrição Detalhada: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (20000)

10 - Albendazol

Descrição Detalhada: Albendazol Dosagem: 400 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3200)

11 - Albendazol

Descrição Detalhada: Albendazol Uso: Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

12 - Alendronato de sódio

Descrição Detalhada: Alendronato De Sódio Dosagem: 70 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3500)

13 - Alopurinol

Descrição Detalhada: Alopurinol Dosagem: 300 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30000)

14 - Ambroxol

Descrição Detalhada: Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

15 - Ambroxol

Descrição Detalhada: Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

16 - Aminofilina

Descrição Detalhada: Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 24 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (6000)

17 - Amiodarona

Descrição Detalhada: Amiodarona Dosagem: 200 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100000)

18 - Amitriptilina Cloridrato

Descrição Detalhada: Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (200000)

19 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 21,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1500)

20 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Concentração: 500mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

21 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Apresentação: Pó Para Suspensão Oral , Concentração: 50mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

22 - Amoxicilina

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

23 - Anlodipino Besilato

Descrição Detalhada: Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100000)

24 - Apixabana

Descrição Detalhada: Apixabana Concentração: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 302,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

25 - Atenolol

Descrição Detalhada: Atenolol Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100000)

26 - Azitromicina

Descrição Detalhada: Azitromicina Apresentação: Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 9,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

27 - Azitromicina

Descrição Detalhada: Azitromicina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

28 - Beclometasona Dipropionato

Descrição Detalhada: Beclometasona Dipropionato Forma Farmaceutica: Aerossol Bucal , Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador , Concentração: 50 Mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 DOSES

Valor Unitário (R\$): 26,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

29 - Benzilpenicilina

Descrição Detalhada: Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 9,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

30 - Benzilpenicilina

Descrição Detalhada: Benzilpenicilina Uso: Injetável , Apresentação: Benzatina , Dosagem: 600.000ui

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 7,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

31 - Betametasona

Descrição Detalhada: Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Dipropionato , Dosagem: 5mg + 2mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

32 - Bevacizumabe

Descrição Detalhada: Bevacizumabe Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 4,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2.358,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (20)

33 - Biperideno

Descrição Detalhada: Biperideno Dosagem: 2 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

34 - Bisoprolol Fumarato

Descrição Detalhada: Bisoprolol Fumarato Concentração: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 56,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

35 - Fenoterol Bromidrato

Descrição Detalhada: Fenoterol Bromidrato Forma Farmaceutica: Solução Para Inalação , Concentração: 0,25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100)

36 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida Apresentação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

37 - Budesonida

Descrição Detalhada: Budesonida Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora , Apresentação: Aerosol Nasal , Concentração: 32mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 DOSE(S)

Valor Unitário (R\$): 13,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

38 - Budesonida

Descrição Detalhada: Budesonida Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora , Apresentação: Aerosol Nasal , Concentração: 32mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 DOSE(S)

Valor Unitário (R\$): 23,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

39 - Bupropiona cloridrato

Descrição Detalhada: Bupropiona Cloridrato Dosagem: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (20000)

40 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

41 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Injetável , Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

42 - Captopril

Descrição Detalhada: Captopril Concentração: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

43 - Carbamazepina

Descrição Detalhada: Carbamazepina Apresentação: Suspensão Oral , Dosagem: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 14,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

44 - Carbamazepina

Descrição Detalhada: Carbamazepina Apresentação: Liberação Controlada , Dosagem: 400 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 167,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

45 - Carbamazepina

Descrição Detalhada: Carbamazepina Dosagem: 200 MG, Apresentação: Liberação Controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30000)

46 - Carbamazepina

Descrição Detalhada: Carbamazepina Dosagem: 400 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (16000)

47 - Carbonato De Cálcio

Descrição Detalhada: Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3 , Concentração: 600 Mg + 400 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (120000)

48 - Carbonato De Cálcio

Descrição Detalhada: Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100000)

49 - Carbonato De Lítio

Descrição Detalhada: Carbonato De Lítio Dosagem: 450 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 55,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

50 - Carbonato De Lítio

Descrição Detalhada: Carbonato De Lítio Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80000)

51 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 12,5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

52 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30000)

53 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 3,125 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

54 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 3,125 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

55 - Cefalexina

Descrição Detalhada: Cefalexina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

56 - Cefalexina

Descrição Detalhada: Cefalexina Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 15,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

57 - Ceftriaxona sódica

Descrição Detalhada: Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente , Concentração: 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 12,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

58 - Ceftriaxona Sódica

Descrição Detalhada: Ceftriaxona Sódica Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável , Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 7,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

59 - Cetoconazol

Descrição Detalhada: Cetoconazol Apresentação: Shampoo , Dosagem: 2%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (500)

60 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Pó Líófilo P/ Injetável , Concentração: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

61 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Pó Líófilo P/ Injetável , Concentração: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

62 - Clonazepam cloridrato

Descrição Detalhada: Clonazepam Cloridrato Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (160000)

63 - Cimetidina

Descrição Detalhada: Cimetidina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 150 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (6000)

64 - Cinarizina

Descrição Detalhada: Cinarizina Dosagem: 75 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

65 - Ciprofloxacino Cloridrato

Descrição Detalhada: Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30000)

66 - Claritromicina

Descrição Detalhada: Claritromicina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 4,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

67 - Clomipramina

Descrição Detalhada: Clomipramina Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

68 - Clonazepam

Descrição Detalhada: Clonazepam Apresentação: Solução Oral- Gotas , Dosagem: 2,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

69 - Hexamidina

Descrição Detalhada: Hexamidina Composição: Associada Com Tetracalina Cloridrato , Apresentação: Colutório, Frasco Nebulizador , Dosagem: 1mg + 0,5mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

Valor Unitário (R\$): 47,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (200)

70 - Cloreto De Potássio

Descrição Detalhada: Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 19,1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

71 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

72 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Forma Farmaceutica: Spray Nasal , Concentração: 0,9 %

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

73 - Fexofenadina

Descrição Detalhada: Fexofenadina Forma Farmaceutica: Suspensão Oral , Concentração: 6 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Unitário (R\$): 27,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

74 - Pioglitazona cloridrato

Descrição Detalhada: Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 93,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

75 - Lidocaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável , Dosagem: 2%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

76 - Ranitidina Cloridrato

Descrição Detalhada: Ranitidina Cloridrato Tipo: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

77 - Tetracaina Cloridrato

Descrição Detalhada: Tetracaina Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica , Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

78 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (32000)

79 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina Dosagem: 25 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (32000)

80 - Vitaminas Do Complexo B

Descrição Detalhada: Vitaminas Do Complexo B Uso: Solução Injetável , Composição Básica: B1 + B6 + B12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (6000)

81 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 , Forma Farmacêutica: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

82 - Cumarina

Descrição Detalhada: Cumarina Composição: Associada Com Troxerrutina , Concentração: 15 Mg + 90 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Drágea

Valor Unitário (R\$): 63,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30)

83 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Apresentação: Elixir , Dosagem: 0,1 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

84 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 2 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (8000)

85 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 4 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (8000)

86 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Apresentação: Creme , Dosagem: 0,1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

Valor Unitário (R\$): 1,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

87 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona Dosagem: 4 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

Valor Unitário (R\$): 0,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

88 - Dexclorfeniramina Maleato

Descrição Detalhada: Dexclorfeniramina Maleato Apresentação Farmacêutica: Xarope , Concentração: 0,4 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

89 - Dexclorfeniramina Maleato

Descrição Detalhada: Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30000)

90 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

91 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

92 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

93 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML , Uso: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (8000)

94 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco Composição: Sal Resinato , Concentração: 15 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

95 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco Composição: Sal Sódico + Codeína Fosfato , Concentração: 50mg + 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (160000)

96 - Digoxina

Descrição Detalhada: Digoxina Dosagem: 0,25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

97 - Diosmina

Descrição Detalhada: Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 41,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

98 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Oral (Gotas) , Dosagem: 500 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

99 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

100 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona Sódica Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (150000)

101 - Beclometasona Dipropionato

Descrição Detalhada: Beclometasona Dipropionato Características Adicionais: Frasco Doseador Com Bocal Aerogador , Apresentação: Spray Oral , Dosagem: 250mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 DOSES

Valor Unitário (R\$): 23,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

102 - Dissulfiram

Descrição Detalhada: Dissulfiram Dosagem: 250 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30000)

103 - Doxazosina mesilato

Descrição Detalhada: Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

104 - Doxiciclina

Descrição Detalhada: Doxiciclina Dosagem: 100 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

105 - Dimenidrinato

Descrição Detalhada: Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Injetável , Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

106 - Dimenidrinato

Descrição Detalhada: Dimenidrinato Tipo Medicamento: Solução Injetável , Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose , Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

107 - Topiramato

Descrição Detalhada: Topiramato Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 68,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30)

108 - Empaglifozina

Descrição Detalhada: Empaglifozina Concentração: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 237,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

109 - Enalapril Maleato

Descrição Detalhada: Enalapril Maleato Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30000)

110 - Enalapril Maleato

Descrição Detalhada: Enalapril Maleato Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (120000)

111 - Enoxaparina

Descrição Detalhada: Enoxaparina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida , Concentração: 100 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Seringa

Valor Unitário (R\$): 123,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

112 - Retinol

000249

Descrição Detalhada: Retinol Aplicação: Pomada Oftálmica , Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol , Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 100,00 G

Valor Unitário (R\$): 11,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100)

113 - Eritromicina

Descrição Detalhada: Eritromicina Uso: Suspensão Oral , Apresentação: Estolato , Concentração: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1800)

114 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 10mg + 250mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (200000)

115 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral , Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

116 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (150000)

117 - Escopolamina Butilbrometo

000250

Descrição Detalhada: Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral , Dosagem: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

118 - Esomeprazol

Descrição Detalhada: Esomeprazol Características Adicionais: Liberação Prolongada , Concentração: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 79,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

119 - Espiramicina

Descrição Detalhada: Espiramicina Concentração: 1.500.000 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 4,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

120 - Espironolactona

Descrição Detalhada: Espironolactona Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

121 - Espironolactona

Descrição Detalhada: Espironolactona Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (200000)

122 - Estradiol

Descrição Detalhada: Estradiol Uso: Injetável , Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 15,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

123 - Estriol

Descrição Detalhada: Estriol Apresentação: Creme Vaginal , Dosagem: 1 MG/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bishnaga 50,00 G

Valor Unitário (R\$): 10,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

124 - Estrogênios Conjugados

Descrição Detalhada: Estrogênios Conjugados Dosagem: 0,625 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

125 - Dabigatrana Etexilato

Descrição Detalhada: Dabigatrana Etexilato Concentração: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 151,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

126 - Extrato Medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Espinheira Santa , Composição: Maytenus Illicifolia Mart.Ex.Reiss , Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

127 - Extrato Medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) , Forma Farmacêutica: Xarope , Concentração: 0,1 MI/ M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (8000)

128 - Tetracaína cloridrato

Descrição Detalhada: Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Clorfenesina E Betametasona , Concentração: 5 Mg/MI + 10 Mg/MI + 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Otológica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (500)

129 - Fenitoína Sódica

Descrição Detalhada: Fenitoína Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

130 - Fenitoína Sódica

Descrição Detalhada: Fenitoína Sódica Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

131 - Fenitoína Sódica

Descrição Detalhada: Fenitoína Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

132 - Fenobarbital sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital Sódico Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 200 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

133 - Fenobarbital Sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

134 - Fenobarbital Sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital Sódico Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 100 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

135 - Fenobarbital Sódico

Descrição Detalhada: Fenobarbital Sódico Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas , Dosagem: 40 MG/M

000253

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 6,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

136 - Fentanila

Descrição Detalhada: Fentanila Indicação: Solução Injetável , Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (500)

137 - Hidróxido De Ferro Iii

Descrição Detalhada: Hidróxido De Ferro Iii Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 72,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

138 - Hidróxido De Ferro Iii

Descrição Detalhada: Hidróxido De Ferro Iii Concentração: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 54,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

139 - Hidróxido De Ferro Iii

Descrição Detalhada: Hidróxido De Ferro Iii Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 72,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

140 - Hidróxido De Ferro Iii

Descrição Detalhada: Hidróxido De Ferro Iii Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Concentração: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 32,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

141 - Finasterida

000254

Descrição Detalhada: Finasterida Concentração: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30000)

142 - Fluconazol

Descrição Detalhada: Fluconazol Dosagem: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

143 - Fluoxetina

Descrição Detalhada: Fluoxetina Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (250000)

144 - Folinato De Cálcio

Descrição Detalhada: Folinato De Cálcio Dosagem: 15 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

145 - Furosemida

Descrição Detalhada: Furosemida Apresentação: Solução Injetável , Composição: 10 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

146 - Furosemida

Descrição Detalhada: Furosemida Dosagem: 40 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (150000)

147 - Vildagliptina

000255

Descrição Detalhada: Vildagliptina Concentração: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 206,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (12)

148 - Gentamicina

Descrição Detalhada: Gentamicina Forma Farmaceutica: Pomada Oftálmica , Composição: Sal Sulfato , Concentração: 5 MG/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Valor Unitário (R\$): 11,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

149 - Glicosamina

Descrição Detalhada: Glicosamina Forma Farmacêutica: Pó Oral , Concentração: 1,5 G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 115,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

150 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Indicação: Solução Injetável , Concentração: 25%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

151 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Indicação: Solução Injetável , Concentração: 50%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

152 - Glimepirida

Descrição Detalhada: Glimepirida Dosagem: 4 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 26,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (24)

153 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Tipo Uso: Solução Injetável , Concentração: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

154 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Tipo Uso: Solução Oral-Gotas , Concentração: 2 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (600)

155 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Tipo Uso: Solução Injetável , Concentração: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

156 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Dosagem: 1 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

157 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Haloperidol Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

158 - Hidrocortisona

Descrição Detalhada: Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 3,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

159 - Hidroxicloroquina Sulfato

Descrição Detalhada: Hidroxicloroquina Sulfato Dosagem: 400 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

160 - Hidróxido de alumínio

Descrição Detalhada: Hidróxido De Alumínio Forma Farmaceutica: Suspensão Oral , Concentração: 61,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

161 - 8-hidroxiquinolina borato

Descrição Detalhada: 8-Hidroxiquinolina Borato Indicação: Solução Otológica , Apresentação: Associada Com Trietanolamina , Concentração: 0,4mg + 140mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 8,00 ML

Valor Unitário (R\$): 11,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2500)

162 - Insulina

Descrição Detalhada: Insulina Aplicação: Injetável , Dosagem: 100u/ML , Origem: Lispro

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,50 ML

Valor Unitário (R\$): 58,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (150)

163 - Ibuprofeno

Descrição Detalhada: Ibuprofeno Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

164 - Ibuprofeno

Descrição Detalhada: Ibuprofeno Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

165 - Ibuprofeno

Descrição Detalhada: Ibuprofeno Dosagem: 600 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (250000)

166 - Imipramina

Descrição Detalhada: Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

167 - Insulina

Descrição Detalhada: Insulina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Com Aplicador , Concentração: 100 UI/ML, Origem: Aspart

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Tubete 3,00 ML

Valor Unitário (R\$): 48,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (200)

168 - Insulina

Descrição Detalhada: Insulina Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Com Aplicador , Tipo: Glargina , Concentração: 100 UI/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cartucho

Valor Unitário (R\$): 140,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (200)

169 - Ipratrópio Brometo

Descrição Detalhada: Ipratrópio Brometo Uso: Solução Para Inalação , Dosagem: 0,25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

170 - Extrato Medicinal

Descrição Detalhada: Extrato Medicinal Princípio Ativo: Glycine Max (L.) Merrill , Concentração: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (20000)

171 - Isossorbida

Descrição Detalhada: Isossorbida Tipo Medicamento: Sublingual , Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

172 - Isossorbida

Descrição Detalhada: Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30000)

173 - Itraconazol

Descrição Detalhada: Itraconazol Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 1,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (25000)

174 - Ivermectina

Descrição Detalhada: Ivermectina Concentração: 6 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

175 - Lactulose

Descrição Detalhada: Lactulose Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 667 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1500)

176 - Lanceta

Descrição Detalhada: Lanceta Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 24,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (500)

177 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada , Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

178 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 3,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (35000)

179 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

180 - Levodopa

Descrição Detalhada: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 1,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (20000)

181 - Levonorgestrel

Descrição Detalhada: Levonorgestrel Características Adicionais: Em Blister Calendário , Composição: Associado Ao Etinilestradiol , Concentração: 0,15 Mg + 0,03 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 7,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

182 - Levotiroxina Sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100000)

183 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100000)

184 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 130000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (130000)

185 - Lidocaína

Descrição Detalhada: Lidocaína Composição: Associada C/ Tiabendazol, Neomicina E Dexametasona , Concentração: 15 Mg + 40 Mg + 3,2 Mg + 1 Mg/MI , Forma Física: Solução Otológica , Uso: Uso Veterinário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1500)

186 - Linagliptina

Descrição Detalhada: Linagliptina Concentração: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 246,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30)

187 - Loratadina

Descrição Detalhada: Loratadina Concentração: 10mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (35000)

188 - Loratadina

Descrição Detalhada: Loratadina Tipo Medicamento: Xarope , Concentração: 1mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

189 - Fluvoxamina Maleato

Descrição Detalhada: Fluvoxamina Maleato Concentração: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 200,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

190 - Medroxiprogesterona Acetato

Descrição Detalhada: Medroxiprogesterona Acetato Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 150 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 19,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

191 - Metildopa

Descrição Detalhada: Metildopa Dosagem: 250 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80000)

192 - Metilfenidato Cloridrato

Descrição Detalhada: Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (20000)

193 - Metoclopramida Cloridrato

Descrição Detalhada: Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (7000)

194 - Metoclopramida Cloridrato

Descrição Detalhada: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (25000)

195 - Metoclopramida Cloridrato

Descrição Detalhada: Metoclopramida Cloridrato Apresentação: Solução Oral , Dosagem: 4 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

196 - Metoprolol

Descrição Detalhada: Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Apresentação: Liberação Controlada , Dosagem: 50 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

197 - Metoprolol

Descrição Detalhada: Metoprolol Composição: Sal Tartarato , Concentração: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

198 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Metronidazol Concentração: 100 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Vaginal , Características Adicionais: C/ Aplicadores

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 50,00 G

Valor Unitário (R\$): 6,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1600)

199 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Metronidazol Apresentação: Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 7,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

200 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Metronidazol Dosagem: 250 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

201 - Miconazol Nitrato

Descrição Detalhada: Miconazol Nitrato Apresentação: Creme , Dosagem: 20 MG/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 40,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

202 - Miconazol Nitrato

Descrição Detalhada: Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Vaginal , Dosagem: 2%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 40,00 G

Valor Unitário (R\$): 8,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

203 - Midazolam

Descrição Detalhada: Midazolam Aplicação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 30,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

204 - Mirtazapina

Descrição Detalhada: Mirtazapina Forma Farmacêutica: Orodispersível , Concentração: 45 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 160,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

205 - Nafazolina

Descrição Detalhada: Nafazolina Princípio Ativo: Assoc. Com Fenolsulfonato De Zinco E Berberina , Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 0,5 mg + 1mg + 0,025mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 18,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

206 - Neomicina

Descrição Detalhada: Neomicina Tipo Medicamento: Pomada , Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 50,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

207 - Nifedipino

Descrição Detalhada: Nifedipino Concentração: 10 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

208 - Nimesulida

Descrição Detalhada: Nimesulida Dosagem: 100 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Unitário (R\$): 0,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (250000)

209 - Nistatina

Descrição Detalhada: Nistatina Tipo Medicamento: Creme , Apresentação: Associada Com Óxido De Zinco , Concentração: 100.000ui + 200mg/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

Valor Unitário (R\$): 8,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (6000)

210 - Nistatina

Descrição Detalhada: Nistatina Composição: Associada À Lidocaína , Concentração: 100.000 Ui/ML + 2% , Forma Farmaceutica: Suspensão Oral , Característica Adicional: Especialmente Manipulado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

211 - Nistatina

Descrição Detalhada: Nistatina Apresentação: Creme Vaginal , Dosagem: 25.000 Ui/G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

212 - Nitazoxanida

Descrição Detalhada: Nitazoxanida Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 20,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2200)

213 - Nitazoxanida

Descrição Detalhada: Nitazoxanida Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 5,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

214 - Nitrofurantoína

Descrição Detalhada: Nitrofurantoína Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

215 - Noretisterona

Descrição Detalhada: Noretisterona Concentração: 0,35 MG, Características Adicionais: Em Blister Calendário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 7,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1500)

216 - Nortriptilina Cloridrato

Descrição Detalhada: Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

217 - Nortriptilina Cloridrato

Descrição Detalhada: Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Unitário (R\$): 0,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

218 - Omeprazol

Descrição Detalhada: Omeprazol Uso: Injetável , Concentração: 40 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Valor Unitário (R\$): 38,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

219 - Omeprazol

Descrição Detalhada: Omeprazol Concentração: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (250000)

220 - Ondansetrona Cloridrato

Descrição Detalhada: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (20000)

221 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

222 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (250000)

223 - Paroxetina cloridrato

Descrição Detalhada: Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (120000)

224 - Pasta D' Água

Descrição Detalhada: Pasta D' Água Composição: Talco + Glicerina + Óx.Zinco + Água De Cal , Concentração: 25% + 25% + 25% + 25%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 G

Valor Unitário (R\$): 7,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

225 - Permetrina

Descrição Detalhada: Permetrina Forma Farmaceutica: Loção , Concentração: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

226 - Permetrina

Descrição Detalhada: Permetrina Indicação: Loção , Dosagem: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

227 - Permetrina

Descrição Detalhada: Permetrina Indicação: Loção , Dosagem: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3500)

228 - Pioglitazona cloridrato

Descrição Detalhada: Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 85,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30)

229 - Pirimetamina

Descrição Detalhada: Pirimetamina Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

230 - Carmelose Sódica

Descrição Detalhada: Carmelose Sódica Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica , Composição: Associada À Glicerina , Concentração: 5 + 9 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 26,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

231 - Prednisolona

Descrição Detalhada: Prednisolona Forma Farmaceutica: Solução Oral , Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

232 - Prednisona

Descrição Detalhada: Prednisona Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

233 - Prednisona

Descrição Detalhada: Prednisona Dosagem: 5 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

234 - Pregabalina

Descrição Detalhada: Pregabalina Concentração: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 88,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

235 - Preservativo masculino

Descrição Detalhada: Preservativo Masculino Material: Borracha Natural , Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM, Largura: Largura Nominal 52 MM, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm , Características Adicionais: Lubrificado, S/ Espermicida ,S/ Odor , Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg , Modelo: C/ Reservatório, Sem Cor, Texturizado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (13000)

236 - Progesterona

Descrição Detalhada: Progesterona Dosagem: 100mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 61,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 15,00 UN

237 - Progesterona

Descrição Detalhada: Progesterona Dosagem: 200 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 172,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 15,00 UN

238 - Progesterona

Descrição Detalhada: Progesterona Dosagem: 200 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 57,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 15,00 UN

239 - Prometazina Cloridrato

Descrição Detalhada: Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

240 - Prometazina Cloridrato

Descrição Detalhada: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

241 - Propofol

Descrição Detalhada: Propofol Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável , Dosagem: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 21,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

242 - Prucaloprida

Descrição Detalhada: Prucaloprida Concentração: 2 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 283,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30)

243 - Ranitidina Cloridrato

Descrição Detalhada: Ranitidina Cloridrato Concentração: 15 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

244 - Ranitidina Cloridrato

Descrição Detalhada: Ranitidina Cloridrato Dosagem: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100000)

245 - Risperidona

Descrição Detalhada: Risperidona Dosagem: 1 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

246 - Risperidona

Descrição Detalhada: Risperidona Dosagem: 2 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

247 - Rituximabe

Descrição Detalhada: Rituximabe Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 10mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2.329,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100)

248 - Rivaroxabana

Descrição Detalhada: Rivaroxabana Concentração: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 218,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

249 - Rivaroxabana

Descrição Detalhada: Rivaroxabana Concentração: 15 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 205,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

250 - Rivaroxabana

Descrição Detalhada: Rivaroxabana Concentração: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 205,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

251 - Sais para reidratação oral

Descrição Detalhada: Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 45 Mmol/L + 40 Mmol/L + 70 Mmol/L + 7 Mmol/L + 125 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Solução Oral , Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

252 - Salbutamol

Descrição Detalhada: Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope , Dosagem: 0,4 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

253 - Salbutamol

Descrição Detalhada: Salbutamol Forma Farmacêutica: Aerosol Oral , Dosagem: 100mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 13,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (3000)

254 - Salicilato De Metila

Descrição Detalhada: Salicilato De Metila Forma Farmacêutica: Aerosol Tópico , Composição: Associada À Cânfora, Mentol E Salicilato De Glicol , Concentração: 30 Mg + 38,5 Mg + 38,5 Mg + 19 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (500)

255 - Aplicador

Descrição Detalhada: Aplicador Material: Polietileno , Uso: Vaginal , Comprimento: 12 CM, Aplicação: P/Introduzir Medicamentos , Diâmetro: 5 MM, Características Adicionais: Atóxico, Embalagem Individual, Cilíndrico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60000)

256 - Sertralina cloridrato

Descrição Detalhada: Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (150000)

257 - Simeicona

Descrição Detalhada: Simeicona Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas , Concentração: 75 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

258 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (200000)

259 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Sinvastatina Dosagem: 40 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (200000)

260 - Ácido Acético

Descrição Detalhada: Ácido Acético Forma Farmacêutica: Solução Aquosa , Concentração*: A 3%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R\$): 26,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10)

261 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado , Concentração: 5%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

262 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado , Concentração: 5%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

263 - Insulina

Descrição Detalhada: Insulina Tipo: Análoga De Ação Rápida , Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 497,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (12)

264 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bolsa 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

265 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bolsa 1000,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

266 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bolsa 1000,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

267 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bolsa 1000,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

268 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado , Concentração: 5% + 0,9% , Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bolsa 1000,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

269 - Ringer

Descrição Detalhada: Ringer Característica Adicional: Sistema Fechado , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Composição: Associado Com Lactato De Sódio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bolsa 1000,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

270 - Sulfadiazina

Descrição Detalhada: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme , Dosagem: 1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 120,00 G

Valor Unitário (R\$): 7,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (5000)

271 - Sulfadiazina

Descrição Detalhada: Sulfadiazina Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (8000)

272 - Sulfadiazina

Descrição Detalhada: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Indicação: Creme , Dosagem: 1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 66,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (500)

273 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (32000)

274 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1600)

275 - Atropina Sulfato

000277

Descrição Detalhada: Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável , Dosagem: 0,50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1000)

276 - Gentamicina

Descrição Detalhada: Gentamicina Aplicação: Solução Injetável , Dosagem: 80 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Unitário (R\$): 1,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

277 - Sulfato de zinco

Descrição Detalhada: Sulfato De Zinco Concentração: 20 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Dispersível

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (15000)

278 - Sulfato Ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro II , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2000)

279 - Sulfato Ferroso

Descrição Detalhada: Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro II

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (150000)

280 - Multivitaminas

Descrição Detalhada: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E , Composição De Sais Minerais: Minerais: Cu, Fe, K, Mn, Zn , Outros Componentes: Ácido Fólico , Composição Adicional 1: Lecitina, Rutosídeo , Composição Adicional 2: Panax Ginseng

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 26,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

281 - Multivitaminas

000278

Descrição Detalhada: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: B1, B2, B3, B5, B6, B12 , Composição De Sais Minerais: Minerais: Cu, Fe, I, Mg, Na, Zn , Forma Farmacêutica 1: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 26,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

282 - Tiamina

Descrição Detalhada: Tiamina Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (20000)

283 - Tiotrópio Brometo

Descrição Detalhada: Tiotrópio Brometo Composição: Associado Ao Olodaterol , Concentração: 2,5 Mcg/Dose + 2,5 Mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Solução P/ Inalação , Característica Adicional: Com Inalador

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 DOSE(S)

Valor Unitário (R\$): 350,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (200)

284 - Tramadol cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol Cloridrato Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 62,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

285 - Tramadol Cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (10000)

286 - Tramadol Cloridrato

Descrição Detalhada: Tramadol Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (4000)

287 - Oxcarbazepina

Descrição Detalhada: Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 68,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (60)

288 - Trimetazidina Dicloridrato

Descrição Detalhada: Trimetazidina Dicloridrato Concentração: 35 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 62,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

289 - Valproato De Sódio

Descrição Detalhada: Valproato De Sódio Concentração: 250 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (25000)

290 - Valproato De Sódio

Descrição Detalhada: Valproato De Sódio Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50000)

291 - Valproato De Sódio

Descrição Detalhada: Valproato De Sódio Forma Farmacêutica: Xarope , Concentração: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 4,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1200)

292 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana Composição: Associado À Hidroclorotiazida, Anlodipino Besilato , Concentração: 160 Mg + 12,5 Mg + 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 146,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30)

293 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana Composição: Associado Ao Sacubitril , Concentração: 103 Mg + 97 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 313,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (30)

294 - Valsartana

Descrição Detalhada: Valsartana Concentração: 320 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 44,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (50)

295 - Varfarina Sódica

Descrição Detalhada: Varfarina Sódica Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

296 - Venlafaxina

Descrição Detalhada: Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 75 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80000)

297 - Venlafaxina

Descrição Detalhada: Venlafaxina Apresentação: Liberação Controlada , Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 150 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

298 - Verapamil Cloridrato

Descrição Detalhada: Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (40000)

299 - Colecalciferol

Descrição Detalhada: Colecalciferol Concentração: 1000 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 23,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100)

300 - Colecalciferol

Descrição Detalhada: Colecalciferol Concentração: 10.000 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 30,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100)

301 - Colecalciferol

Descrição Detalhada: Colecalciferol Forma Farmacéutica: Solução Oral-Gotas , Concentração: 3.300 UI/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 25,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100)

302 - Colecalciferol

Descrição Detalhada: Colecalciferol Concentração: 7.000 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 14,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (100)

303 - Salmeterol Xinafoato

Descrição Detalhada: Salmeterol Xinafoato Tipo De Apresentação: Discos Com 60 Doses , Composição: Associado Com Propionato De Fluticasona , Concentração: 50 Mcg + 250 Mcg/Dose

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 120,00 DOSES

Valor Unitário (R\$): 140,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (80)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/01/2022 11:52:49



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 13/01/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE/PR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00004/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00002/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
50	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			303	
Objeto	Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.			
Data da Divulgação	13/01/2022			
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 13/01/2022 às 08:00	Em 28/01/2022 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000


AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
 PROCESSO Nº 50/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/01/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/01/2022, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de janeiro de 2022.


 SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
 Prefeita Municipal


 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/01/2022
 JORNAL: DOV
 EDIÇÃO: _____
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/01/2022
 JORNAL: FRONTIERA
 EDIÇÃO: _____
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/01/2022
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2432
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso no endereço www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br no Link LICITAÇÕES e no Portal de Compras do Governo Federal COMPRASNET

Local para informações e dúvidas na divisão de Licitações na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886 ou através do telefone 43 3224 1148

Em 11 de janeiro de 2022.
CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 4/2022 -

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, UASG 987857, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura das propostas e recebimento de lances a partir das 09h00min do dia 28 de janeiro de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 11 de janeiro de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores multiparamétricos, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de janeiro 2022 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitação_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais/PR, 11 de janeiro de 2022.
BRUNA SLOMPO
Secretaria Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de consumo odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura de Propostas: 31 de janeiro de 2022 às 08h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitação_Filtro.asp informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6656 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais/PR, 11 de janeiro de 2022.
BRUNA SLOMPO
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 210/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA, em 12/01/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado da Tomada de Preços nº 20/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada prestadora de serviços, para realização de exames ultrassonográficos e elaboração dos respectivos laudos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, em favor da seguinte empresa: DIAS & LUTZKY SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ nº 20.521.430/0001-66 - Valor total de R\$ 1.006.744,50 (Um Milhão e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 12/01/2022 - Término: 12/01/2023 - 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de janeiro de 2022.
BACHIR ABBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 1/2022

REFERENTE: CONTRATO Nº 02028/2021 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - Objeto: "A possível contratação de empresa especializada para execução de serviços, incluindo o fornecimento de material para execução da obra de calçamento com pedra poliédrica na rua Aginaldo Pereira Lima da cidade de Wenceslau Braz, conforme Contratos de Repasse nº 868710/2018/MCIDADES/CAIXA e Contrato de Repasse nº 881077/2018/MCIDADES/CAIXA, contemplando sistema de drenagem, calçada com acessibilidade, rampa para cadeirantes e construção de bocas de lobo e acessos; pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos" - Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.920.800/0001-92, com sede à Rua Expedicionários, nº 200 - Centro, 1º andar - Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Athayde Ferreira dos Santos Junior, portador da carteira de identidade civil RG nº x.xxx.xxx-x SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.307.859-xx,

gestão 2021-2024, e, pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Senhor José Gentil Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº x.xxx.066-x SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.225.619-xx, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, juntamente com o DESPACHO-GAB/PREF decidindo pela rescisão do mesmo, devido ao descumprimento contratual por parte da contratada, resolve pela Rescisão Unilateral do Contrato n.º 02028/2021 (PMWB) com a empresa MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI com sede e foro na Rua Goiás, 169 Jardim Esmeralda CEP 83.604-010, Campo Largo - Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600852532, e inscrita no CNPJ sob nº 18.309.737/0001-56, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor Paulo Cesar dos Santos, brasileiro, maior, natural de Ponte Serrada - SC, casado, sob o regime de bens parcial, nascido em 10/06/1973, empresário, titular da cédula de RG. nº 20.682.222-86 I/RS, inscrito no CPF sob o nº 854.948.109-25, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 169, CEP 83.604-010, Jardim Esmeralda, Campo Largo - Paraná, conforme previsto no art. 77, art. 78 e no art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº 2/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2022.

O Fundo Municipal de Educação de Barreiros-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Registro de Preços, Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Para Fornecimento de Livros Didáticos e Pedagógicos Destinados Aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Barreiros/PE: Valor global máximo aceitável: R\$ 8.322.122,00 (oito milhões trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e dois reais). Edital e Anexos., Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 14 de Janeiro de 2022 no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: 26 de Janeiro de 2022 às 09h00. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira

Barreiros-PE, 12 de janeiro de 2022.
SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

Chamamento Público nº 01/2022 - Serviço. Objeto: Realizar o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas - para contratação com o município - contemplando o seguinte profissional: psiquiatra, atendendo ao ambulatório Geral de Psiquiatria e o Centro de Apoio Psicossocial Prof.ª Josefa Tenório Pinto (CAPS) para a prestação de serviços de atendimentos pré-agendados aos usuários do SUS, através de credenciamento, sendo estas unidades pertencentes à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses no Valor global: R\$ 65.160,00. Credenciamento: do dia 14/01/2022 à 14/02/2022, das 09: às 12:hs, na CPL: Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, de seg. a sexta. Informações no endereço, ou através do fone: 87 3789-1205, ramal 201, ou no e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos da Lei nº 8.666/93. Processo 037/2021 - PMC. TP Nº 001/2021. OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE. Em favor da empresa: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36, pelo valor global de R\$ 1.799.278,50.

Caetés-PE, 12 de janeiro de 2022.
EDNALDO MATEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Calumbí /PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo Luciano Resende Rodrigues, Matrícula na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco). O leilão será realizado no dia 04 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas, na cidade de Calumbí-PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.lanceceitoileiloes.com.br.

Calumbí - PE, 10 de janeiro de 2022.
JOÃO LOPES BARRROS NETO JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 84/2021 - DATADO: 30/12/2021 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE - CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: GAMA VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Av. Fernandes Lima, nº 3595 - Gruta de Lourdes - Macelió-AL, CNPJ Nº 06.213.517/0001-45; OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo POPULAR, novo, de primeiro uso, ano e modelo de fabricação 2022/2022, capacidade para 5 pessoas. Valor Contratado: R\$ 67.633,00. Canhotinho, 12 de janeiro de 2022. YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: Contrato nº 85/2021 - DATADO: 30/12/2021 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE - CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: DRAGON AUTOS LTDA, estabelecida à Av. Rui Barbosa, nº 965 - Afritos - Recife-PE, CNPJ nº 03.935.826/0001-30; OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, 7 lugares, novo, de primeiro uso, ano e modelo de fabricação 2022/2022. Valor Contratado: R\$ 124.927,00. Canhotinho, 12 de janeiro de 2022. YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: Contrato nº 194/2021 - DATADO: 30/12/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE - CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: GAMA VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Av. Fernandes Lima, nº 3595 - Gruta de Lourdes - Macelió-AL, CNPJ Nº 06.213.517/0001-45. OBJETIVO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo POPULAR, novo, de primeiro uso, ano e modelo de fabricação 2022/2022, capacidade para 5 pessoas. Valor Contratado: R\$ 135.266,00. Canhotinho, 12 de janeiro de 2022. SANDRA REJANE LOPES DE BARRROS - Prefeita.



Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:F1B773A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 50/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/01/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/01/2022, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:0F4C409C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 56/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/01/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Máquinas e Equipamentos para Agroindústria - Convênio 907507/2020 MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/01/2022, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A723ABCE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 255/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
1/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 255/2021

Tomada de preços Nº 1/2021

OBJETO: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;

VALOR REAJUSTE: 55.640,10

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:713F78F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2022

Súmula: Concede avanço de nível a Servidora Efetiva

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Avanço de nível vertical, casa número 18 da Tabela de Cargos e salários a Servidora efetiva Zaromi Ferreira Dias ocupante do cargo de Zeladora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2022.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente da Câmara

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	50		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.499.788,90		
Data de Lançamento do Edital	12/01/2022	Data Registro	12/01/2022
Data da Abertura das Propostas	28/01/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

Imprimir Recibo

Página Principal 000288

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/01/2022 16:34:58

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Operador: ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Ofício: 6871177

Data prevista de publicação: 10/01/2022

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14166085	AVISO PE 05 2021.rtf	2b6bc7174aaf40ab 28257ffd9749945d	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

Imprimir Recibo

Página Principal

000289

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/01/2022 11:35:47

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Operador: ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Ofício: 6877796

Data prevista de publicação: 13/01/2022

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14175122	AVISO PE 04 2021.rtf	9a07e7b9860f0fbc 951a30e915172259	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32



Assunto: **Re: Fwd: Pedido de Esclarecimento P.E 004/2022 - PROC 50/2021**
De: Dariéli <adm.saude@pmsas.pr.gov.br>
Para: ELIONETE <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>
Data: 24/01/2022 10:30

Bom Dia..

Conforme análise com a coordenação da Atenção Primária, informamos que será aceito os itens citados na apresentação FRASCO.

Dariéli Brembatti
Bióloga - CRBIO Nº 83159/07-D
Portaria nº 15049/2013
Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio do Sudoeste - PR
46 3563 8002 / 46 99117-6208

Em 24/01/2022 10:07, ELIONETE escreveu:

bom dia,

Por gentileza , avaliar.

aguardo

att

ELIONETE SILVA CASTIGLIONI

SETOR DE LICITAÇÃO

AV: BRASIL, 1431 - CENTRO

CEP: 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(46) 3563 8000

----- Mensagem original -----

Assunto::Pedido de Esclarecimento P.E 004/2022 - PROC 50/2021

Data:24/01/2022 09:36

De:Pitágoras Shahin - Licitação Voolmed <licita2@voolmed.com.br>

Para:licitacao1@pmsas.pr.gov.br

Bom dia, senhor pregoeiro, tudo bem?

Nossa empresa irá participar do certame supramencionado.

Ao analisarmos o edital nos itens 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - deparamo-nos com a apresentação dos soros em embalagem - BOLSA.

Tendo em vista as intempéries do mercado de medicamentos, pedimos se o órgão se permitirá aceitar o mesmo material, mas em embalagem FRASCO.

Nesse sentido, pedimos que esclareça.



Pitágoras Shahin

Setor de Licitação

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - VOOLMED

CNPJ: 01.733.345/0001-17 - IE: 091/0192782

Contatos: 54 3317-5800 / 54 9.9640-8863 (Whatsapp)

Skype: Pitágoras Shahin – Licitação Voolmed



Assunto: **Pedido de Esclarecimento P.E 004/2022 - PROC 50/2021**
De Pitágoras Shahin - Licitação Voolmed <licita2@voolmed.com.br>
Para: <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>
Data 24/01/2022 09:36

Bom dia, senhor pregoeiro, tudo bem?

Nossa empresa irá participar do certame supramencionado.

Ao analisarmos o edital nos itens 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - deparamo-nos com a apresentação dos soros em embalagem -BOLSA.

Tendo em vista as intempéries do mercado de medicamentos, pedimos se o órgão se permitirá aceitar o mesmo material, mas em embalagem FRASCO.

Nesse sentido, pedimos que esclareça.

--



Pitágoras Shahin

Setor de Licitação

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - VOOLMED

CNPJ: 01.733.345/0001-17 - IE: 091/0192782

Contatos: 54 3317-5800 / 54 9.9640-8863 (Whatsapp)

Skype: Pitágoras Shahin – Licitação Voolmed



Assunto: **Fwd: URGENTE - DIMASTER**
De: Milena Bornelli <editaleletronico2@dimaster.com.br>
Para: <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>
Data: 20/01/2022 17:16
Prioridade: Mais alta

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:URGENTE - DIMASTER
Data: Mon, 17 Jan 2022 09:44:45 -0300
De: Milena Bornelli <editaleletronico2@dimaster.com.br>
Para: licitacao1@pmsas.pr.gov.br

Bom dia Prezados!

Referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2021, peço que seja esclarecido a cláusula 5.1. que refere-se aos medicamentos fracionáveis, conforme segue abaixo:

5.1. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes."

Gostaríamos que fosse esclarecido quais itens devem ser apresentados em embalagem hospitalar fracionável, visto que no mercado há muitos medicamentos com apresentações divergentes à esta.

Aguardo retorno,
Att,

Milena Bornelli - Pregão Eletrônico

Telefone: (54) 3523-2600

E-mail: editaleletronico2@dimaster.com.br

Boa tarde,

No aguardo das respostas dos questionamentos abaixo, para análise de viabilidade de participação:

O item 001 (ceftriaxona) deverá ser cotado também no **item 057**? Ou está lançado em **duplicidade**, tendo em vista se tratar no mesmo cód. BR.

O item 280 (suplemento de vitaminas) **o valor estimado apresentado no termo de referência** se refere a caixa ou comprimido? **Deverá ser cotado caixa ou comprimido?**

Algum item do termo de referência **é para cumprimento a demanda judicial**? Se faz necessária está confirmação, pois se for judicial tem incidência de aplicação de CAP. *(coeficiente de adequação de Bups)*

Para o item 097 (diosmina+hesperidina) poderá ser cotado apresentação com **60 comprimidos**, tendo em vista o cód. BR informado ter várias apresentações em comprimidos? Ou está sendo solicitado com 30 cpr por ser para atendimento a demanda judicial?

Atenciosamente,

Assunto: **Pregão Eletrônico 004/2022**
De: Rafael <rafael.trevizan@nunesfarma.com.br>
Para: <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>
Data: 03/02/2022 11:24

- 40 anos.jpeg (~27 KB)
- RDC_2007-67.pdf (~635 KB)

Bom dia!

Referente pregão eletrônico 004/2022, medicamentos, informo que a empresa arrematante M.F Carneiro e as duas subsequentes AGIL e S&R cotaram produto errado no item 277 - Sulfato de Zinco 20 mg.

A primeira colocada cotou produto manipulado, o que é proibido de acordo com a RDC 67/2007 (ANVISA) para medicamentos manipulados em seu item 5.13 (página 6, anexo).

As segunda e terceira colocadas, além de cotarem alimento (não medicamento perante ANVISA), cotaram bisglicinato de zinco em miligramagens diferente, não sulfato de zinco 20 mg conforme solicitado em edital.

No aguardo de uma posição.

Obrigado,

Rafael Gustavo Trevizan

Assistente de Negócios

rafael.trevizan@nunesfarma.com.br

+55 41 2141 4105

NUNESFARMA Laboratório NESH

"Desde 1980 Saúde. Tradição. Inovação." "Since 1980 Health. Tradition. Innovation."

www.nunesfarma.com.br



Para segurança:

Este e-mail é exclusivo para assuntos profissionais da Nunesfarma Nesh. Por favor, mantenha confidencial as informações recebidas & certifique-se que este e-mail foi enviado de uma conta @nunesfarma.com.br / não utilizamos e-mails gratuitos como @gmail; @hotmail @icloud ou similares.

Novamente, certifique-se disso antes de abrir um eventual anexo ou tomar uma decisão sobre a mensagem recebida.

Em caso de dúvida ligue ou mande WhatsApp para (41) 9 9214-4100

For safety:

This email is for Nunesfarma Nesh professional affairs only. Please keep the information you receive confidential & make sure this email was sent from an @nunesfarma.com.br account / we do not use free emails like @gmail; @hotmail @icloud or similar. Again, make sure of this before

opening any attachments or making a decision about the message you received.

If in doubt call or send WhatsApp to +55 (41) 9 9214-4100



40 anos.jpeg

~27 KB



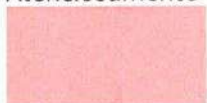
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO PE 4/2022 - ITEM 299 e 302**
De: Eduarda Possamai Talgati <eduarda.t@inovamedhospitalar.com>
Para: <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>
Data: 28/01/2022 17:29

Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a),

A empresa **Inovamed Hospitalar Ltda** vem por meio deste solicitar desclassificação do item **299 - Colecalciferol (Vitamina D3) 1.000 UI (25 Mcg) VO Cp** e do item **302 - Colecalciferol (Vitamina D3) 7.000 UI (0,175 Mg) VO Cp**, tendo em vista que cotamos o item divergente ao edital.

Pedimos desculpa pelo transtorno
Desde já agradecemos a sua compreensão

Atenciosamente



OK

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

Assunto: **ESCLARECIMENTO ITEM 269 PE 004/2022 28/01**
De: <apoio@capromed.com.br>
Para: <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>
Cc: <busca@capromed.com.br>
Data: 25/01/2022 16:56



Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar o esclarecimento referente ao item 269 (SORO RINGER COM LACTATO (BR0303292) Sistema fechado.

Gostaria de saber qual a unidade de fornecimento do frasco em ~~ML~~ a ser apresentado, pois no edital não especifica.

500 ml

Aguardo retorno. Desde já agradeço!

Atenciosamente,

CaproMed
farmacêutica

Gabrielly Teles

CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA EPP
CNPJ: 13.085.369/0001-96
Av. Murchid Homsí nº 2975 - Quinta das Paineiras
São José do Rio Preto /SP CEP: 15080-445
Telefone: (17) 3364-1608 / 3304-6166 / 3221-9515

Assunto: **ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**
De: PROSAUDE - SETOR DE LICITAÇÃO <prosaude@prosaudesc.com.br>
Para: <licitacao1@pmsas.pr.gov.br>
Data: 25/01/2022 13:35



Boa tarde,

Solicito esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

No descritivo dos itens de SOROS SISTEMA E FECHADO itens 261,262,265,266,267,268 e 269 está descrito a possibilidade de cotar os mesmo, apenas na forma de bolsa; A empresa Prosaude já entrega/entregou os referidos itens para a diversos Municípios do Rio Grande do Sul (e demais municípios dos Estados do PR e SC, Exércitos, Hospitais na forma de frasco marca Equiplex). Nesse sentido os itens que é BOLSA a Prosaude tem preço e consegue entregar na forma de FRASCO.

DÚVIDA: Nesse sentido gostaríamos de saber se vai ser aceito cotar os itens 261,262,265,266,267,268 e 269 na forma de BOLSA/FRASCO?

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Karine Stocco.

Setor de Licitação

 **49 3324-5585**
 prosaude@prosaudesc.com.br

Rua Uruguai, 1538-E Bairro Santa Maria
Chapecó-SC CEP.: 89812-226
CNPJ.: 85.247.385/0001-49
IE.: 252.357.876

PROSAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS